



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Salomé Bastos		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Salomé Bastos, nesta capital, INEP nº 23077409, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 0184229/2018	<b>PARECER Nº</b> 0098/2018	<b>APROVADO EM:</b> 25.01.2018

### I – RELATÓRIO

Francisco Manguiera Lemos, diretor pedagógico do Colégio Salomé Bastos, nesta capital, por meio do processo nº 0184229/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Desembargador Hermes Paraíba, 1120, Barra do Ceará, CEP: 60.330-140, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 060887440001-96, com INEP nº 23077409.

O corpo docente dessa instituição é composto de 30, sendo 26 habilitados, perfazendo um total de 87% habilitados na forma da lei.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 1955/2012, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção o professor Francisco Manguiera Lemos, curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 18923; e a secretária escolar, Francisca Altinete de Oliveira, Registro nº 1422.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0098/2018

**III – VOTO DA RELATORA**

O voto da relatora, com base na informação do Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Salomé Bastos, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2018.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE